



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.201/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 419.000,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 419.000,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2006 – Divulgação de Atos Oficiais

46 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

1096 – Equipamento para Manutenção Corpo de Bombeiros

1934 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53.000,00

2011 – Manutenção da Secretaria

86 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1019 – Aquisição de Equipamentos

112 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2033 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

203 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

1134 – Programa Atenção Básica Aquisição de Equipamentos

3049 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00

Registrado sob nº 12.201

Soledade, 03 / 07 / 2017

.....Paulo Ricardo Cattaneo.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2124 – Manutenção do CAPS

3427 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2125 – Manutenção do Parque Centenário Rui Ortiz

3432 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

12.00 – ENCARGOS ESPECIAIS

0001 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

2388 – 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 51.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2005 – Manutenção da Secretaria

45 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0110 – Manutenção da Secretaria

87 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 53.000,00

1009 – Construção e Melhorias no Parque de Máquinas e Aeroporto

89 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

1120 – Melhoria Infra Estrutura Urbana Operações de Crédito

2732 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 265.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2051 – Promoção ao Comércio no Município

2495 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

12.00 – ENCARGOS ESPECIAIS

0001 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

2389 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resg.....R\$ 51.000,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação,
revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 03 de Julho de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal